

Id:1518EA385AD91FFA



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS**  
CNPJ: 35.126.499/0001/62  
AVENIDA JOSÉ AQUILES DE SOUSA, S/N - CENTRO  
CEP: 64.690.000 - FRONTEIRAS, PIAUÍ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021**

**CONTRATO Nº:** 002/2021

**MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº 002/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 002/2021

**OBJETO:** Prorrogação de vigência do Contrato nº 002/2021, que tem como objeto a Execução dos serviços de contabilidade na elaboração de balancetes e balanços contábeis, e assessoramento administrativo contábil e todos os aspectos necessários às prestações de Contas mensais e anuais, outros serviços pertinentes à contabilidade desta Câmara Municipal, nos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS - PI.

**CONTRATADA:** ESCONTAP - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME.

**CNPJ:** 09.313.076/0001-41

**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**FONTE DE RECURSO:** Transferências Constitucionais.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO:** 03 de janeiro de 2022.

Fronteiras-PI, 03 de janeiro de 2022.

Samuel Agripino Ribeiro  
Presidente da Câmara Municipal

Id:0471A893F861251E



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA**  
GABINETE DO PREFEITO

**1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

Referente: REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017.

**1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LINK PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E DE MAIS SECRETARIAS, E A EMPRESA DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI**, inscrita no CNPJ sob nº 41.522.202/0001-80, estabelecida na Rua Felipe Rodrigues Coelho, 78, centro, Queimada Nova, Piauí, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Raimundo Júlio Coelho** portador do CPF: 099.569.803-15 e a empresa **DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA (CNPJ Nº 18.055.538/0001-69)**, com sede na Rua João Moreira, nº 295, Bairro Centro, Queimada Nova-PI, neste ato por seu representante legal, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente **REALINHAMENTO DE PREÇOS** ao Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017, Processo Administrativo nº 009/2017, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços constantes no contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017, Processo Administrativo nº 009/2017, conforme requerido pela empresa **DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA (CNPJ Nº 18.055.538/0001-69)**.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO**

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017, Processo Administrativo nº 009/2017, fica alterado os seguintes valores unitário, realinhados conforme tabela a seguir:

**PLANILHA DE VALORES REALINHADOS**

ITEM	ÓRGÃO	TIPO	QUANT.	V. INICIAL	V. REALINHADO	V. TOTAL
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e Órgãos Vinculado aSaúde do Município	Pacote	1	1.290,00	2.559,50	2.559,50
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Órgãos Vinculadoa educação do Município	Pacote	1	390,00	2.219,70	2.219,70
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e órgãos vinculado a assistência social domunicípio	Pacote	1	930,00	2.089,80	2.089,80
04	PREFEITURA MUNICIPAL e órgãos Vinculado a Prefeitura doMunicípio	Pacote	1	1.490,00	2.817,90	2.817,90
					Total	9.686,90

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparado legal no artigo 65, inciso 11, 'd', da Lei nº 8.666/93.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017, Processo Administrativo nº 009/2017, assinado entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do Contrato original para todos os efeitos de direito.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA**

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais de compras dos produtos, comum na própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos produtos na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente, gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Queimada Nova- PI, 10 de janeiro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA- PI**  
REQUERIDO

**DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA**  
REQUERENTE

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: